



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL  
CAMPUS DE CAMPO GRANDE  
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**



**GABRIELLE SILVA XERES**

**NÍVEL DE DISCLOSURE DOS ATIVOS BIOLÓGICOS: Uma análise das empresas do  
agronegócio listadas na B3**

**CAMPO GRANDE-MS  
2024**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL  
CAMPUS DE CAMPO GRANDE  
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**



**GABRIELLE SILVA XERES**

**NÍVEL DE DISCLOSURE DOS ATIVOS BIOLÓGICOS: Uma análise das empresas do  
agronegócio listadas na B3**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, para obtenção do título de bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Dr. José Aparecido Moura Aranha.

**CAMPO GRANDE – MS  
2024**



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## ATA DE DEFESA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 17:30 horas, na Sala 01 bloco 10-A daESAN, reuniu-se a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso da discente **Gabrielle Silva Xeres**, intitulado: "NÍVEL DE DISCLOSURE DOS ATIVOS BIOLÓGICOS: Uma análise das empresas do agronegócio listadas na B3", orientado pelo Prof. José Aparecido Moura Aranha. Compuseram a banca examinadora Profa. Dra. Elisabeth de Oliveira Vendramin e o Mestre Leonardo de Lima Neves. Após a exposição oral, a discente foi arguida pelos componentes da banca que se reuniram reservadamente e decidiram pela Aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso sem Ressalvas. Para constar, redigi a presente Ata, que aprovada por todos os presentes, vai assinada por mim, Presidente da Banca, e pelos demais membros da banca.

Campo Grande, 25 de novembro de 2024.

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth de Oliveira Vendramin, Professora do Magistério Superior**, em 25/11/2024, às 18:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Lima Neves, Usuário Externo**, em 25/11/2024, às 18:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Moura Aranha, Membro de Colegiado**, em 25/11/2024, às 18:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5239306** e o código CRC **FD7CA55B**.

**COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.020602/2022-34

SEI nº 5239306

À minha mãe, pelo incentivo.  
E ao meu pai de criação, pela educação.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a um Deus.

Agradeço a todos que me apoiaram e incentivaram a concluir e encontrar meu propósito como profissional. Ao meu orientador Professor Dr. José Aparecido Moura Aranha por toda paciência e fé no meu trabalho e desempenho. A professora Elisabeth de Oliveira Vendramin por ser uma pessoa inspiradora. E aos demais professores que foram fundamentais em minha jornada acadêmica. À ESAN e a UFMS por me receberem calorosamente, espero retornar em breve. Minhas amigas Isabella Azevedo e Ana Caroline Ferreira por todo companheirismo e diversão, vocês são os presentes que a universidade me deu. Minha amiga Laura Ortega, por ver a apresentação do pré-projeto e aplaudir de pé em uma sala com seis pessoas e sempre me incentivar a publicar minha pesquisa. Minha melhor amiga Larissa Alves por mais de dez anos ao meu lado e compartilhando mais uma jornada. Minha psicóloga, por me ensinar a entender minhas emoções e a me amar em primeiro lugar. Minha irmã Nicolle Xeres, por mostrar que é possível encontrar forças no meio da fraqueza. Meu namorado Matheus Ophir por todas as lágrimas que secou em momentos de exaustão e os abraços de conforto e, essencialmente, à minha mãe Eliana Neves, meu padrasto Marcos França e meu pai Ricardo Xeres, pelo incentivo, pelo apoio, pela ajuda e por acreditar em mim. Meu maior desejo sempre foi dar orgulho a vocês.

*“Há uma teimosia em mim que jamais suporta ser amedrontada pela vontade de outros.  
Minha coragem sempre aumenta a cada tentativa de intimidar-me.”*

Jane Austen, Orgulho e Preconceito.

## **NÍVEL DE DISCLOSURE DOS ATIVOS BIOLÓGICOS: Uma análise das empresas do agronegócio listadas na B3**

Gabrielle Silva Xeres<sup>1</sup>, José Aparecido Moura Aranha<sup>2</sup>, Leonardo de Lima Neves<sup>2</sup>

<sup>1</sup>(Graduação em Ciências Contábeis - ESAN, Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, Brasil)

<sup>2</sup>(Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis - ESAN, Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, Brasil)

---

### **Resumo:**

O presente trabalho objetiva avaliar e classificar o nível de evidenciação na divulgação de ativos biológicos conforme requeridos pelos Pronunciamentos Técnicos CPC 29 e 46. Sendo assim, para realizar a pesquisa foram selecionadas as empresas do agronegócio inseridas na B3 dos segmentos de Agricultura, Açúcar e Alcool, Carnes e Derivados, Madeira, Papel e Celulose e Embalagens que possuem ativos biológicos em suas notas explicativas no ano de 2023. Desta forma, a metodologia utilizada foi definida como qualitativa, descritiva, documental e bibliográfico, e foi conduzida por meio da análise da Escala de Parâmetro com até três pesos de verificação. Com isso, os resultados encontrados apontaram que as empresas não divulgam, em sua totalidade, as informações em conformidade com o estabelecido pelas normas, além de uma falha no que diz respeito a mensuração do valor justo dos ativos biológicos. Em suma, este estudo contribuiu para verificar o comprometimento que as companhias têm com as normas e o impacto que o descumprimento das mesmas têm sobre os relatórios contábeis.

**Key Word:** Divulgação; Evidenciação; Valor Justo.

---

### **I. INTRODUÇÃO**

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) foi criado pela Resolução CFC nº 1.055/05 com o objetivo de estudar, preparar e emitir pronunciamentos contábeis, visando à convergência da contabilidade brasileira aos padrões internacionais. A Bolsa Brasil Balcão (B3), uma das principais empresas de infraestrutura de mercado financeiro no mundo, também compõe o CPC, ao lado de instituições como o Conselho Federal de Contabilidade (CRC), a Receita Federal do Brasil (RFB), a Associação Brasileira das Companhias Abertas (ABRASCA), o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) e a Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI), entre outras. As companhias listadas na B3 têm a obrigação de elaborar e divulgar demonstrações e relatórios contábeis em conformidade com os padrões internacionais, cumprindo prazos e exigências dos órgãos reguladores.

A criação e implementação de normas contábeis impactam diversas decisões, como determinar o momento adequado para comprar, vender ou manter um investimento, além de influenciar políticas tributárias e a distribuição de lucros e dividendos. A análise dos relatórios contábeis fornece uma visão ampla do cenário da empresa, incluindo estrutura, evolução, garantia de capitais próprios e de terceiros, retorno sobre investimentos e condições de planejamento (Crepaldi, 2019).

Setores econômicos específicos, como o agronegócio, possuem características singulares que exigem normas contábeis próprias. Empresas que lidam com ativos biológicos ou produtos agrícolas, por exemplo, gerenciam animais e/ou plantas vivos sujeitos a transformações biológicas causadas por fatores como genética, clima, doenças e parasitas, o que as diferencia de outras indústrias (Brito & Ambrozini, 2013; Silva & Victor, 2015). A transformação biológica desses ativos, envolvendo reprodução,

maturação, colheita e abate, introduz desafios na avaliação, precificação e divulgação adequadas (Oliveira, Cruz & Pinheiro, 2014; Asai & Rochman, 2020).

Nesse sentido, o agronegócio, setor de grande importância econômica na B3, tem se destacado por sua produtividade crescente (Carocini & Lini, 2022). A contabilidade aplicada a esse segmento requer tratamentos específicos, levando o CPC a aprovar, em 2009, o Pronunciamento Técnico CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola, alinhado à Norma Internacional IAS 41 – Agriculture, emitida pelo IASB. O CPC 29 define ativo biológico

como qualquer planta ou animal vivo sob controle de uma entidade, com a obrigatoriedade de avaliá-los pelo valor justo, estabelecido conforme o Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo. Essa norma antecipa o reconhecimento dos ganhos ou perdas, que passam a ser registrados em cada demonstração contábil.

A importância da evidência dos ativos biológicos tem sido destacada em pesquisas recentes. Mazetto et al. (2020) avaliaram o cumprimento do CPC 29 em 18 empresas listadas na B3 entre 2017 e 2018. Prata, Rover e Flach (2021) investigaram se as informações sobre o valor justo desses ativos podem prever fluxos de caixa futuros. Ibrahim e Kurfi (2019) analisaram o grau de adesão à IAS 41 em empresas agrícolas na NSE (Bolsa de Valores da Nigéria) entre 2013 e 2017. Outro estudo de Oliveira, Scarmocin e Silva (2021) caracterizou o campo do conhecimento sobre reconhecimento, mensuração e disclosure de ativos biológicos no Brasil após uma década de implementação do CPC 29.

Pesquisas indicam que o método do valor justo melhora a qualidade das informações contábeis para investidores, tornando-as mais confiáveis (Argilés et al., 2012). Por outro lado, Barros et al. (2012) analisou o impacto do valor justo na mensuração de ativos biológicos de empresas da B3, identificando que, embora essencial, o atendimento aos requisitos de divulgação do CPC 29 é parcial, especialmente nas notas explicativas.

Por conseguinte, Cavalheiro et al. (2017) destacam que a regulamentação dos ativos biológicos representa um vasto campo de pesquisa, pois, tal como as demais normas internacionais, visa alinhar a contabilidade à verdadeira situação das entidades, atendendo às necessidades dos gestores e dos stakeholders interessados no desempenho econômico e financeiro dos negócios. Estudo de Alencar (2022) analisou o nível de disclosure dos ativos biológicos no setor de carnes e derivados na B3, de 2010 a 2019, encontrando um índice médio de 29,75%, com um máximo de 68,08%, o que indica a necessidade de aprimorar a adesão às normas de divulgação nesses setores.

O objetivo da evidência é fornecer informações úteis e relevantes aos usuários. Uma divulgação adequada ajuda a identificar riscos e incertezas associados aos ativos biológicos, como mudanças climáticas, doenças e desastres naturais. Diante disso, à luz dessas considerações, aborda-se a seguinte questão de pesquisa: As empresas do agronegócio, listadas na B3 e que possuem ativos biológicos, divulgam suas informações em conformidade com o estabelecido pelos Pronunciamentos Técnicos CPC 29 e 46?

A justificativa desta pesquisa reside na representatividade do agronegócio brasileiro e na importância da informação contábil para a tomada de decisão. Estudos recomendam análise do disclosure e da apresentação de ativos biológicos nas demonstrações financeiras (Oliveira & Nakao, 2023). Os desafios na contabilidade de ativos biológicos podem ser examinados em três perspectivas: prática profissional, ensino e regulação, e produção acadêmica (Oliveira et al., 2021).

No ensino, há escassez de disciplinas sobre contabilidade do agronegócio nos cursos de Ciências Contábeis e abordagens limitadas ao CPC 29. O Exame de Suficiência também apresenta baixa exigência de conhecimentos específicos nessa área (Rodrigues et al., 2017; Salvador et al., 2018; Oliveira et al., 2019).

Na prática profissional, persistem dificuldades de conformidade com o CPC 29, inclusive com múltiplas técnicas de mensuração para ativos idênticos e falta de detalhes sobre os processos de mensuração (Monico et al., 2020; Nogueira & Pires, 2017; Talaska & Oliveira, 2016; Figueira & Ribeiro, 2015; Ganassin, Rodrigues & Borges, 2016). No campo acadêmico, a produção científica sobre mensuração e disclosure de ativos biológicos é limitada, apesar dos desafios persistentes e da relevância do agronegócio no Brasil (Barroso et al., 2016; Prata & Nogueira, 2017).

Assim, este estudo reforça a importância do cumprimento das normas estabelecidas pelo CPC 29 na mensuração e evidência de ativos biológicos, abordando as deficiências encontradas nas demonstrações contábeis, especialmente nas notas explicativas. A contabilidade aplicada a empresas

agropecuárias é essencial para fornecer demonstrativos confiáveis e aprimorar o entendimento do setor, evidenciando a necessidade de sensibilizar pesquisadores, profissionais, estudantes e órgãos reguladores para a qualidade da evidenciação dos ativos biológicos das empresas do agronegócio listadas na B3 (Pinto & Vieira, 2023).

## II. REVISÃO DA LITERATURA

Nesta seção, são apresentadas as bases teóricas que fundamentam o estudo, abordando inicialmente os conceitos e a aplicabilidade dos pronunciamentos CPC 00, CPC 29 e CPC 46, essenciais para a compreensão da contabilidade voltada aos ativos biológicos e ao valor justo. Em seguida, define-se o agronegócio e sua relevância para a economia brasileira. Por fim, discute-se a literatura empírica relevante e os principais aspectos da Teoria do Disclosure, que embasam a análise da evidenciação contábil para empresas do agronegócio listadas na B3.

### ATIVOS BIOLÓGICOS E NORMAS CONTÁBEIS

As Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) constituem um conjunto de orientações que definem parâmetros para a elaboração e exibição de demonstrativos financeiros. Elas foram desenvolvidas para uniformizar os métodos contábeis e os critérios de negociação em empresas globalmente, sendo emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) No Brasil, as normas contábeis são baseadas nas IFRS e aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A Contabilidade busca desenvolver informações sobre o patrimônio empresarial de forma abrangente, tornando-se essencial para usuários interessados no desempenho econômico das empresas (Nascimento & Reginato, 2008). Para atender a essa demanda, o CPC 00 foi criado pelo IASB em 1989, e revisado em 2011 e 2019, resultando no CPC 00 (R2). Este pronunciamento busca orientar a geração de informações úteis e representar fielmente a posição patrimonial e financeira das entidades, além de identificar as limitações das informações contábeis.

O CPC 00 (R2) destaca características qualitativas que tornam as informações financeiras úteis. Essas características se dividem em fundamentais e de melhoria. As fundamentais incluem a relevância, materialidade e representação fidedigna, enquanto as características de melhoria abrangem comparabilidade, verificabilidade, tempestividade e compreensibilidade, elementos que enriquecem as demonstrações contábeis. Assim, o CPC 00 (R2) estabelece que, para serem úteis, as informações financeiras devem ser relevantes e representar fielmente o que pretendem relatar. Essa utilidade é aprimorada quando as informações são comparáveis, verificáveis, tempestivas e compreensíveis.

Para o tratamento dos ativos biológicos, o CPC 29 (2009) define esses ativos como plantas e/ou animais vivos. O produto agrícola, por sua vez, corresponde ao item colhido oriundo do ativo biológico no momento da colheita. De acordo com o CPC 29, é necessária a avaliação periódica desses ativos a valor justo, que reflete o valor a ser recebido ou pago em uma transação sem pressões para liquidação. O quadro 1 apresenta exemplos que diferenciam ativos biológicos de produtos agrícolas, ilustrando as categorias e sua aplicação na contabilidade do agronegócio.

**Quadro 1:** Exemplos de Ativos Biológicos e Produtos Agrícolas (CPC - 29).

Ativo Biológico	Produto Agrícola
Carneiros	Lã
Plantação de árvores para madeira	Árvore cortada
Gado de leite	Leite
Porcos	Carcaça
Plantação de algodão	Algodão colhido
Cana-de-açúcar	Cana colhida
Plantação de fumo	Folha colhida
Arbusto de chá	Folha Colhida
Videira	Uva colhida
Árvore frutífera	Fruta colhida
Palmeira de dendê	Fruta colhida
Seringueira	Látex colhido

**Fonte:** Adaptado do CPC 29 (2009).

O CPC 29 especifica, no item 12, que os ativos biológicos devem ser mensurados ao valor justo, deduzidas as despesas de venda, tanto no momento do reconhecimento inicial quanto no final de cada

período de relatório. Nessa mensuração, a entidade deve classificar os ativos em "maduros" — aqueles prontos para colheita — e "imaturos", que ainda estão em desenvolvimento. Um ativo biológico deve ser reconhecido quando três requisitos são atendidos: (I) a entidade controla o ativo como resultado de eventos passados; (II) o ativo biológico é capaz de gerar benefícios econômicos futuros; e (III) o valor justo ou o custo do ativo pode ser mensurado com confiabilidade.

O CPC 46 define valor justo como o preço que seria recebido para vender um ativo ou pago para transferir um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado, na data da mensuração. Essa mensuração é baseada no mercado e é aplicada quando outros pronunciamentos exigem ou permitem que se use o valor justo.

A escolha entre valor justo e custo histórico pode gerar variações significativas na mensuração de ativos biológicos nas demonstrações financeiras. Filho, Machado e Machado (2013) observaram que, enquanto o custo histórico tende a subestimar o valor desses ativos, o valor justo os aproxima do mercado, refletindo um valor potencialmente mais realista. Allen e Carletti (2008) sugerem que, na ausência de um mercado ativo, deve-se recorrer ao custo histórico.

O valor justo, por fornecer dados alinhados à realidade econômica, permite que as demonstrações contábeis apresentem uma visão mais precisa do mercado, oferecendo uma base informativa sólida para estimativas e previsões, e contribuindo para a transparência das informações contábeis divulgadas aos usuários.

## AGRONEGÓCIO

A contabilidade se apresenta como um instrumento essencial para o planejamento e controle no agronegócio, fornecendo informações confiáveis e tempestivas para a tomada de decisão dos gestores e para a prevenção de riscos (Assis et al., 2021). O agronegócio, termo que combina “agricultura” e “negócio”, envolve a produção vegetal e animal, além da geração de valor por meio do trabalho, configurando uma cadeia produtiva coordenada — dos insumos à produção de matérias-primas, passando pelo processamento e distribuição aos consumidores finais (Barros, 2022). Com essa estrutura, o agronegócio exerce um papel significativo na economia brasileira, promovendo produtividade, geração de empregos e contribuindo para o abastecimento interno e a expansão das exportações de alimentos, fibras e energia (CEPEA, 2018).

Em 2022, os principais setores exportadores do agronegócio brasileiro foram soja, carnes, produtos florestais, cereais, açúcar e álcool, com exportações que totalizaram US\$ 159,09 bilhões, influenciadas pelos preços internacionais das commodities agrícolas (Mapa, 2022). A competitividade no agronegócio é pauta de discussões internacionais, evidenciando sua relevância na economia global e seu impacto em setores como alimentação, vestuário, biotecnologia, energia e combustíveis, demonstrando a pluralidade e a importância do setor para além do âmbito rural tradicional (Hall, 2015; Pinheiro Júnior & Bispo, 2019).

As atividades rurais abrangem desde pequenas plantações até grandes complexos industriais nos setores agrícola, pecuário e agroindustrial. Com o avanço da tecnologia, a contabilidade assume um papel ainda mais estratégico, controlando economicamente as atividades e oferecendo dados essenciais para decisões de gestão (Crepaldi, 2019). O conceito de agronegócio, ou “agribusiness”, foi introduzido por Davis e Goldberg em 1957, definindo-o como o conjunto de operações de produção e distribuição de suprimentos agrícolas, atividades produtivas nas unidades agrícolas, armazenamento, processamento e distribuição de produtos agrícolas e derivados.

Esse conceito impulsionou uma nova organização das empresas do setor, como elos interligados, fundamentando-se em abordagens como o Commodity System Approach (CSA). Desenvolvida por Goldberg em 1968, essa abordagem estuda as cadeias produtivas com foco em matérias-primas e analisa os elos de produção desde a origem até o consumidor final, considerando o impacto da oferta e demanda de commodities no mercado (Takitane & Souza, 1995).

Complementando o CSA, Araújo (2022) propõe a divisão do agronegócio em três segmentos: a) “antes da porteira”, englobando insumos, equipamentos e serviços especializados; b) “dentro da porteira”, referente às atividades produtivas; e c) “depois da porteira”, que envolve a comercialização e entrega dos produtos. Essa segmentação contribui para uma gestão mais eficiente e organizada do agronegócio, permitindo que cada fase da cadeia produtiva seja analisada e aprimorada conforme as demandas do mercado.

## TEORIA DO DISCLOSURE E PESQUISAS EMPÍRICAS ANTERIORES

A Teoria do Disclosure destaca a importância das empresas divulgarem informações detalhadas sobre seus ativos, especialmente no caso de ativos biológicos, como exige o CPC 29. Silva et al. (2013) enfatizam que empresas do agronegócio precisam fornecer informações suficientes para que os stakeholders possam avaliar os fluxos de caixa futuros, atendendo às expectativas desses grupos e facilitando a análise dos interessados. Essa prática se alinha à Teoria dos Stakeholders, que orienta as organizações a considerar as expectativas e interesses de todos os que possam ser impactados pelas atividades da empresa.

O conceito de disclosure representa uma responsabilidade essencial da contabilidade, refletindo o compromisso com a transparência e a comunicação das informações financeiras aos usuários. Segundo Ludícibus (2015), a contabilidade deve fornecer informações tanto quantitativas quanto qualitativas, criando uma base completa e justa para a análise dos interessados. Nesse sentido, a teoria do disclosure explica a prática de divulgação de informações das empresas, com o objetivo de comunicar aos stakeholders dados relevantes sob um prisma estratégico específico (Silva, Viana Junior & Lima, 2017).

Assim, Consoni e Colauto (2016) destacam que existem dois principais canais de divulgação corporativa: a obrigatória e a voluntária. A divulgação obrigatória abrange as obrigações legais e estatutárias de transparência, assegurando que as empresas cumpram as normas de evidenciação estipuladas por órgãos reguladores. Já a divulgação voluntária não é compulsória, mas busca aprimorar a visibilidade e a percepção da empresa pelo mercado, visando atrair o interesse de stakeholders estratégicos e reforçar a imagem corporativa.

Complementando, Verrecchia (2001) categoriza os estudos sobre disclosure em três tipos: (i) divulgação baseada na associação, que analisa a relação entre a divulgação e as características de mercado, como preço de ações; (ii) divulgação baseada em julgamento, que envolve decisões subjetivas sobre o que e como divulgar; e (iii) divulgação baseada na eficiência, focada na disseminação de informações que agregam valor ao mercado, otimizando a relação custo-benefício na comunicação com o público. Essas abordagens teóricas ajudam a compreender os diferentes motivos e impactos das práticas de disclosure nas estratégias de comunicação contábil e no relacionamento com os stakeholders.

Desse modo, Freeman (2010) define stakeholders como todos aqueles que podem afetar ou ser afetados pelas ações de uma organização, como acionistas, empregados, clientes, fornecedores, credores e o governo. A teoria recomenda que as empresas equilibrem e atendam aos interesses desses grupos ao tomar decisões institucionais, reconhecendo que manter boas relações com os stakeholders é fundamental para o crescimento e a sustentabilidade a longo prazo. Essa visão é particularmente relevante no agronegócio, dado o impacto direto do setor na economia e na geração de empregos.

Para Hoque (2006), a Teoria dos Stakeholders ajuda a entender como diferentes agentes externos influenciam o valor organizacional, com a contabilidade assumindo o papel de evidenciar e mensurar as atividades da empresa de maneira que seja útil para diversos usuários. Nesse sentido, Figueiredo, Martins e Rodrigues (2016) observam que, embora as empresas frequentemente priorizem os interesses de seus stakeholders principais, a contabilidade deve fornecer informações amplas e úteis para que todos os grupos principais de usuários possam fazer inferências sobre as tendências futuras da organização, auxiliando em suas decisões estratégicas e mantendo a transparência corporativa.

De acordo com estudo realizado por Alencar (2022), que analisou o nível de disclosure dos ativos biológicos das empresas do segmento de carnes e derivados listadas na B3 no período de 2010 a 2019, o nível médio de disclosure é de 29,75% e o seu máximo entre as empresas estudadas foi de 68,08%, observando a necessidade de uma melhoria na adesão dos requisitos de divulgação dos ativos biológicos das empresas desses segmentos.

Estudos apontam que o uso do método do valor justo na mensuração de ativos biológicos contribui para o fornecimento de informações mais confiáveis aos investidores, melhorando a qualidade das demonstrações contábeis (Argilés et al., 2012). No entanto, Barros et al. (2012), ao analisar o impacto do valor justo na mensuração de ativos biológicos em empresas listadas na B3 no período de 2008 a 2010, identificaram que, apesar da implementação do CPC 29, havia diferenças significativas na aplicação da norma entre empresas de diferentes segmentos econômicos. Seus resultados indicaram

uma apresentação superficial das características dos ativos biológicos em notas explicativas e o atendimento parcial aos requisitos de divulgação exigidos.

Oliveira et al. (2021) expandiram essa investigação ao caracterizar o conhecimento acumulado no Brasil sobre o reconhecimento, mensuração e divulgação de ativos biológicos após uma década da implementação do CPC 29. De forma similar, Mazetto et al. (2020) avaliaram o nível de atendimento ao CPC 29 em 18 empresas listadas na B3 nos anos de 2017 e 2018, contribuindo para uma visão mais detalhada sobre a adequação das práticas de divulgação.

Além disso, Prata, Rover e Flach (2021) exploraram o potencial preditivo das informações financeiras sobre o valor justo de ativos biológicos em relação aos fluxos de caixa operacionais futuros. Em um contexto internacional, Ibrahim e Kurfi (2019) examinaram o cumprimento dos requisitos de divulgação da IAS 41 em quatro empresas agrícolas listadas na Bolsa de Valores da Nigéria (NSE), entre 2013 e 2017, proporcionando uma perspectiva comparativa sobre as práticas de disclosure em diferentes mercados.

Por fim, Cavalheiro et al. (2017) ressaltam que a regulamentação dos ativos biológicos continua sendo um campo promissor para pesquisas. Tal regulamentação visa aproximar as demonstrações contábeis da realidade econômica das entidades, auxiliando tanto gestores empenhados em aprimorar o desempenho organizacional quanto stakeholders interessados na avaliação econômica e financeira das empresas.

### III. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para Raupp e Beuren (2013), a classificação de uma pesquisa depende das abordagens, objetivos e procedimentos adotados para investigar o problema. Este estudo adota uma abordagem qualitativa, pois analisa questões complexas e específicas que exigem uma exploração aprofundada para descrever a interação de variáveis em um contexto particular (Oliveira, 2011).

Em relação aos objetivos, a pesquisa é de natureza descritiva, pois "os fatos serão observados, registrados, analisados, classificados e interpretados, sem que o pesquisador interfira sobre eles" (Prodanov & Freitas, 2013). Assim, serão examinadas as notas explicativas das empresas que compõem a amostra para avaliar o nível de divulgação dos ativos biológicos, conforme as normas contábeis aplicáveis.

Nos procedimentos, o estudo é classificado como documental, pois se baseia em fontes que ainda não receberam tratamento analítico, permitindo uma nova elaboração para atender aos objetivos propostos (Gil, 2008). Também é uma pesquisa bibliográfica, pois busca reunir conhecimentos prévios sobre o problema investigado (Raupp & Beuren, 2013).

Conforme o CSA e a estrutura de gestão rural definida por Araújo (2022), o agronegócio é entendido como um sistema produtivo que abrange desde o mercado de insumos agrícolas, a produção agropecuária, até o processamento e comercialização de produtos, conectando produtores e consumidores finais (Florentino & Sardá, 2018). O enfoque de sistemas do CSA destaca a interdependência dos setores produtivos e oferece uma estrutura analítica aplicável a decisões no agronegócio, independentemente da sua dimensão (Takitane & Souza, 1995).

Para o recorte desta pesquisa, foram considerados apenas o setor de produção agropecuária no sistema CSA e o segmento "dentro da porteira" representado na B3. Os segmentos incluídos são: Açúcar e Alcool, Agricultura, Carnes e Derivados, Embalagens, Madeira, Papel e Celulose. A amostra final incluiu vinte e seis empresas, das quais foram selecionadas aquelas que apresentaram ativos biológicos em suas notas explicativas no ano de 2023, resultando nas seguintes empresas:

**Quadro 2:** Empresas e segmentos que fazem parte da amostra listadas na B3.

Empresa	Segmento
BrasilAgro	Agricultura
BRF S.A.	Carnes e Derivados
Companhia de Melhoramentos de São Paulo	Papel e Celulose
Dexco S.A.	Madeira
Eucatex S.A. Industria e Comercio	Madeira
Granja Faria S.A.	Agricultura
Irani Papel e Embalagem S.A.	Embalagens
Jalles Machado S.A.	Açúcar e Alcool
JBS S.A.	Carnes e Derivados
Klabin S.A.	Papel e Celulose

*NÍVEL DE DISCLOSURE DOS ATIVOS BIOLÓGICOS: Uma análise das empresas do agronegócio listadas na B3.*

Marfrig Global Foods S.A.	Carnes e Derivados
Minerva S.A.	Carnes e Derivados
Raízen Energia	Açúcar e Álcool
São Martinho S.A.	Açúcar e Álcool
Siderúrgica J. L. Aliperti S.A.	Agricultura
SLC Agrícola S.A.	Agricultura
Suzano S.A.	Papel e Celulose

**Fonte:** Elaborado pelos autores com base na B3.

Ressalta-se que as empresas BrasilAgro, Jalles Machado S.A., Raízen Energia e São Martinho S.A. divulgaram apenas notas explicativas referentes ao terceiro trimestre, datadas de 30/09/2023. As demais empresas incluídas na amostra encerraram seu período de relatório em 31/12/2023, e todos os relatórios foram coletados em 29/04/2024. Este estudo utilizará uma abordagem qualitativa, onde cada critério de divulgação estabelecido no CPC 29 (Ativo Biológico e Produto Agrícola) e no CPC 46 (Mensuração do Valor Justo) será avaliado e pontuado com base no nível de detalhamento fornecido nas notas explicativas das empresas.

A análise adotará uma escala somativa, conhecida por mensurar atitudes e perspectivas, permitindo atribuir pontuações que refletem a extensão da divulgação realizada pelas empresas. Abaixo, apresenta-se o parâmetro de avaliação para as notas explicativas, que estabelece pesos distintos conforme o nível de divulgação observado em cada critério do CPC 29 e do CPC 46.

**Quadro 3:** Escala de parâmetro.

Peso das informações	Parâmetro para classificação das informações
0,00	Não evidência
0,50	Evidência parcialmente
1,00	Evidência totalmente

**Fonte:** Elaborado pelos autores (2024).

Os critérios de divulgação a serem observados, com base no CPC 29 (Ativo Biológico) e CPC 46 (Mensuração do Valor Justo), estão descritos no Quadro 4 abaixo. Nele, são detalhados os itens exigidos por cada norma contábil para a divulgação de informações sobre ativos biológicos e o valor justo. A seguir, apresento uma explicação detalhada sobre o que cada item do CPC requer quanto à divulgação:

**Quadro 4:** Critérios de divulgação a serem observados no CPC 29 e CPC 46.

CPC 29 – ITEM 40	A entidade deve divulgar o ganho ou a perda do período corrente em relação ao valor inicial do ativo biológico e do produto agrícola e, também, os decorrentes da mudança no valor justo, menos a despesa de venda dos ativos biológicos.
CPC 29 – ITEM 41	A entidade deve fornecer uma descrição de cada grupo de ativos biológicos.
CPC 29 – ITEM 42	A divulgação requerida pelo item 41 pode ter a forma dissertativa ou quantitativa.
CPC 29 – ITEM 43	[...] A entidade pode divulgar o total de ativos biológicos passíveis de serem consumidos e aqueles disponíveis para produção por grupos. A entidade pode, além disso, dividir aquele total entre ativos maduros e imaturos. [...] A entidade deve divulgar a base para realizar tais distinções.
CPC 29 – ITEM 49	A entidade deve divulgar: (a) a existência e o total de ativos biológicos cuja titularidade legal seja restrita, e o montante deles dado como garantia de exigibilidades; (b) o montante de compromissos relacionados com o desenvolvimento ou aquisição de ativos biológicos; (c) as estratégias de administração de riscos financeiros relacionadas com a atividade agrícola.
CPC 29 – ITEM 50	A entidade deve apresentar a conciliação das mudanças no valor contábil de ativos biológicos entre o início e o fim do período corrente. A conciliação inclui: (a) ganho ou perda decorrente da mudança no valor justo menos a despesa de venda; (b) aumentos devido às compras; (c) reduções atribuíveis às vendas e aos ativos biológicos classificados como mantidos para venda ou incluídos em grupo de ativos mantidos para essa finalidade, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 31 – Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada; (d) reduções devidas às colheitas; (e) aumento resultante de combinação de negócios; (f) diferenças cambiais líquidas decorrentes de conversão das demonstrações contábeis para outra moeda de apresentação e, também, de conversão de operações em moeda estrangeira para a moeda de apresentação das demonstrações da entidade; e (g) outras mudanças.
CPC 29 – ITEM 51	[...] A entidade é encorajada a divulgar, por grupo, ou de outra forma, o total da mudança no valor justo menos a

**NÍVEL DE DISCLOSURE DOS ATIVOS BIOLÓGICOS: Uma análise das empresas do agronegócio listadas na B3.**

	despesa de venda, incluído no resultado, referente às mudanças físicas e de preços no mercado. [...]
CPC 46 – ITEM 91	A entidade deve divulgar informações que auxiliem os usuários de suas demonstrações contábeis a avaliar ambas as seguintes opções: (b) para mensurações do valor justo recorrentes que utilizem dados não observáveis significativos (Nível 3), o efeito das mensurações sobre o resultado do período ou outros resultados abrangentes para o período.
CPC 46 – ITEM 94	A entidade deve determinar classes apropriadas de ativos e passivos com base no seguinte: (a) natureza, características e riscos do ativo ou passivo; e (b) nível da hierarquia de valor justo no qual a mensuração do valor justo está classificada. [...]
CPC 46 – ITEM 99	A entidade deve apresentar as divulgações quantitativas exigidas por esta Norma em formato tabular, salvo se outro formato for mais apropriado.

**Fonte:** Elaborado pelos autores com base no CPC 29 e 46.

Portanto, os critérios de divulgação requeridos pelos CPC 29 e 46 e as pontuações com base nos critérios definidos para a Escala de Parâmetro estão discutidos no tópico seguinte, na sessão de análise de discussão dos resultados.

**IV. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

A análise do nível de divulgação de ativos biológicos nas notas explicativas das empresas, sendo o objeto desta pesquisa, estão descritas a seguir no quadro 5, com os pesos atribuídos de acordo com a Escala de Parâmetro.

**Quadro 5: Resultado da Análise.**

Itens Observados	Brasil Agro	BRF	CIA SP	Dexco	Eucatex	Granja	Irani	Jalles	JBS	Klabin	Marfrig	Minerva	Raizen	São Martinho	Siderurgica	SLC	Suzano	Total
CPC 29 – ITEM 40	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	17
CPC 29 – ITEM 41	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	17
CPC 29 – ITEM 42	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	17
CPC 29 – ITEM 43	1,00	0,50	0,00	0,00	0,00	1,00	0,50	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	4,5
CPC 29 – ITEM 49 a-b-c	0,50	1,00	0,50	1,00	0,00	0,50	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	7,5
CPC 29 – ITEM 50 a-b-c-d-e-f-g	0,50	0,50	0,00	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,00	0,50	0,50	7,5
CPC 29 – ITEM 51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
CPC 46 – ITEM 91 b	1,00	1,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	1,00	1,00	0,00	1,00	1,00	13
CPC 46 – ITEM 94 a-b	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
CPC 46 – ITEM 99	1,00	1,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	1,00	1,00	0,00	1,00	1,00	13
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>3,5</b>	<b>4,5</b>	<b>5,5</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	<b>6,5</b>	<b>7,5</b>	<b>5,5</b>	<b>5,5</b>	<b>4,5</b>	<b>5,5</b>	<b>5,5</b>	<b>3</b>	<b>5,5</b>	<b>7</b>	<b>—</b>

**Fonte:** Dados da pesquisa (2024).

**Legenda:** 0,00=não evidencia; 0,50=evidência parcialmente; 1,00=evidência totalmente

A análise dos itens 40, 41 e 42 do CPC 29 revelou que todas as empresas da amostra atenderam às exigências relativas ao reconhecimento e à divulgação dos ganhos ou perdas no valor justo dos ativos biológicos no período corrente, bem como à descrição dos grupos de ativos biológicos de forma quantitativa ou dissertativa, com conformidade plena (peso 1,00). Esses itens são essenciais para garantir a transparência e a precisão das informações contábeis, refletindo as flutuações de mercado e as características dos ativos.

No que se refere ao item 43, que exige a distinção entre ativos biológicos consumíveis e de produção ou entre maduros e imaturos, apenas as empresas BrasilAgro, Granja Faria e JBS atenderam plenamente. A falta de distinção nas demais empresas pode comprometer a exatidão das projeções de fluxo de caixa e a avaliação da rentabilidade dos ativos, gerando uma conformidade parcial no conjunto da amostra.

A conciliação dos ativos biológicos, exigida pelo item 49, foi cumprida apenas parcialmente. Nenhuma empresa atendeu integralmente aos requisitos, com um peso de 0,50 atribuído a todas as empresas. BRF, Dexco, Jalles, JBS, Raizen, São Martinho e SLC se destacaram com uma maior conformidade, enquanto BrasilAgro, CIA SP, Eucatex, Irani, Klabin, Minerva e Suzano demonstraram conformidade parcial. Empresas como Granja, Marfrig e Siderúrgica não atenderam aos requisitos. Essa

falha na conciliação pode comprometer a clareza e a representação fiel das variações nos ativos biológicos.

Já o item 50, que demanda uma conciliação detalhada dos ativos biológicos incluindo todos os elementos de movimentação, teve também conformidade parcial (peso de 0,50) entre as empresas. Embora tenha havido alguma conciliação, as empresas não forneceram todos os detalhes exigidos, o que pode prejudicar a transparência e a compreensão das variações nos ativos.

Em relação a última observação referente ao CPC 29, o item 51, que requer a divulgação das mudanças no valor justo, descontadas as despesas de venda, foi ignorado por todas as empresas da amostra, mesmo sendo relevante para avaliação do desempenho atual e futuro, especialmente para ativos com ciclo de produção superior a um ano.

Em sequência, ao analisar os resultados ao item 91b do CPC 46, que exige a divulgação do nível de hierarquia utilizado para a mensuração do valor justo, as empresas Siderúrgica J. L. Aliperti e Companhia de Melhoramentos de São Paulo não forneceram essas informações, enquanto a Minerva utilizou o Nível 1 (preços cotados em mercado). Dexco, que avalia pelo Nível 3, não apresentou dados suficientes para os usuários das demonstrações contábeis. Assim, essas empresas foram avaliadas com peso 0, o que compromete a relevância e a clareza das informações contábeis.

Para o item 94a-b, que exige a definição de classes apropriadas para os ativos biológicos, foi amplamente negligenciado, com exceção de algumas empresas como BrasilAgro, BRF, Eucatex, Jalles, JBS, Minerva, Raizen e São Martinho, que classificaram corretamente os ativos. Empresas como CIA SP, Dexco, Granja, Irani, Marfrig, Siderúrgica e SLC não cumpriram com essa exigência, o que dificulta a compreensão das demonstrações contábeis.

Por fim, o item 99, que trata da divulgação dos movimentos dos ativos biológicos (como aquisições, vendas e transformações), foi atendido integralmente apenas por empresas como BrasilAgro, BRF, Eucatex, Jalles, JBS, Klabin, Minerva, Raizen e São Martinho. Outras empresas, incluindo CIA SP, Dexco, Granja, Irani, Marfrig e Siderúrgica, não divulgaram esses movimentos, comprometendo a transparência. Klabin e Suzano apresentaram a movimentação de forma parcial, o que limita a completude das informações para uma análise detalhada.

Essas observações indicam que, apesar do cumprimento de alguns itens, há áreas críticas que ainda precisam de atenção para assegurar a clareza e a qualidade da divulgação dos ativos biológicos conforme o CPC 29 e o CPC 46. A conformidade parcial em diversos itens essenciais aponta para uma necessidade de maior detalhamento e rigor nas demonstrações, promovendo uma melhor compreensão do desempenho das empresas.

Por fim, considerando a soma dos pesos por empresas, os segmentos Carnes e Derivados, Agricultura e Açúcar e Alcool foram os que apresentaram maior conformidade com os pronunciamentos técnicos, respectivamente. Por outro lado os segmentos Embalagens, Madeira e Papel e Celulose foram os que apresentaram menor conformidade com os pronunciamentos técnicos, respectivamente. Conforme o quadro 6, segue a classificação das empresas conforme o resultado desta pesquisa.

**Quadro 6: Classificação das empresas.**

Empresa	Segmento	Classificação	Média
JBS S.A.	Carnes e Derivados	1º	Média muito superior
BrasilAgro	Agricultura	2º	Média superior
BRF S.A.	Carnes e Derivados	2º	Média superior
Granja Faria S.A.	Agricultura	2º	Média superior
Suzano S.A.	Papel e Celulose	2º	Média superior
Jalles Machado S.A.	Açúcar e Alcool	3º	Média superior
Irani Papel e Embalagem S.A.	Embalagens	4º	Média superior
Eucatex S.A. Industria e Comercio	Madeira	5º	Média
Klabin S.A.	Papel e Celulose	5º	Média
Marfrig Global Foods S.A.	Carnes e Derivados	5º	Média
Raizen Energia	Açúcar e Alcool	5º	Média
São Martinho S.A.	Açúcar e Alcool	5º	Média
SLC Agrícola S.A.	Agricultura	5º	Média
Dexco S.A.	Madeira	6º	Média
Minerva S.A.	Carnes e Derivados	6º	Média
Companhia de Melhoramentos de São Paulo	Papel e Celulose	7º	Média inferior
Siderúrgica J. L. Aliperti S.A.	Agricultura	8º	Média inferior

Fonte: Dados da pesquisa (2024).

O quadro 6 contém as seguintes colunas: "Posição", "Empresa", "Segmento", "Classificação" e "Média". Na coluna "Posição", é apresentada a ordem das empresas de acordo com sua conformidade, variando de 1º a 8º. As empresas estão agrupadas por segmento, como carnes e derivados, papel e celulose, agricultura, entre outros, na coluna "Segmento". A "Classificação" reflete a posição de cada empresa dentro do conjunto analisado, com as empresas mais conforme destacadas na parte superior da tabela. Por fim, a coluna "Média" mostra a categorização das empresas de acordo com a os quartis: Q1 (Média inferior), Q2 (Média), Q3 (Média superior) e Q4 (Média muito superior). As empresas classificadas em Q1 têm desempenho abaixo da média, enquanto as de Q2 ocupam a posição mediana. As empresas em Q3 têm desempenho superior à média, e as em Q4 se destacam com um desempenho excepcionalmente superior.

Com base nos dados do quadro, é possível observar o nível de disclosure das empresas do do agronegócio em relação aos critérios do CPC 29 e CPC 46, bem como sobre as práticas contábeis adotadas por essas empresas. Primeiramente, algumas empresas como JBS S.A. (Carnes e Derivados), BrasilAgro (Agricultura) e BRF S.A. (Carnes e Derivados) obtiveram classificações como "Média muito superior" e "Média superior", indicando um alto nível de conformidade com as e com o CPC 29 e CPC 46. Essas empresas podem ser consideradas, a nível de disclosure, eficientes em comparação com as demais. Já as empresas classificadas como "Média inferior", como a Companhia de Melhoramentos de São Paulo (Papel e Celulose) e a Siderúrgica J. L. Aliperti S.A. (Agricultura), indicam um nível menor em termos de evidenciação.

## V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo da pesquisa foi avaliar e classificar o nível de evidenciação na divulgação de ativos biológicos conforme requeridos pelos Pronunciamentos Técnicos CPC 29 e 46. Visto que foi possível identificar se as companhias estavam ou não em conformidade com as normas. Apesar das empresas que não cumpriram com a tempestividade de disponibilizarem o relatório do ano completo, não foi encontrado dificuldade para a análise.

Porém, no que diz respeito ao tema proposto, as companhias, em sua totalidade, não estão em conformidade com o que dispõe a Norma Brasileira de Contabilidade, apenas as empresas BrasilAgro, BRF, Granja Faria, JBS e Suzano foram as que tiveram maior soma de peso dentre as dezessete empresas analisadas, representando apenas 29,41% do total da amostra, portanto, não estão em conformidade com os preceitos da Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro - CPC 00 R2 e especificamente quanto às características qualitativas das demonstrações contábeis.

Verificando a análise dos procedimentos contábeis ligados aos ativos biológicos, pode-se observar que as informações e forma de contabilização nos relatórios financeiros são indispensáveis para uma gestão estratégica eficiente nas empresas do agronegócio. Portanto, pretende-se alcançar maiores níveis de qualidade nas divulgações das companhias do setor do agronegócio e, posteriormente, expor os impactos causados pela baixa qualidade da informação.

Visto que, a não conformidade com as Normas podem impactar as decisões de acionistas, pois o preço de uma ação pode ser influenciado pelas informações relevantes no momento em que se tornam publicamente disponíveis.

Além disso, o não cumprimento da norma constitui infração do Art. 2º, inciso I do Código de Ética Profissional do Contador, bem como o Art. 174, § 4º, da Lei 6.404/76 onde esclare que empresas que possuem acionistas, ora essa as empresas da amostra da pesquisa, devem complementar suas demonstrações contábeis por notas explicativas e outros quadros analíticos para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.

Por fim, a limitação deste estudo se deu pela restrição da análise de um único ano, mediante a isto recomenda-se um período de apuração de dados mais extenso, levando em consideração a evolução contábil anual das companhias. Além da falta de informações relativas à mensuração do valor justo dos ativos biológicos nas notas explicativas.

## REFERÊNCIAS

- [1]. Alencar, L. S. de M. (2022). Nível de disclosure dos ativos biológicos das Companhias de agronegócio listadas na B3 S.A. – Brasil, bolsa, balcão do segmento de carnes e derivados no período de 2010 a 2019. *Uepb.edu.br*. <https://doi.org/CDD%20657.3>

NÍVEL DE DISCLOSURE DOS ATIVOS BIOLÓGICOS: Uma análise das empresas do agronegócio listadas na B3.

- [2]. Allen, F., & Carletti, E. (2008). Mark-to-market accounting and liquidity pricing. *Journal of Accounting and Economics*, 45(2-3), 358–378. <https://doi.org/10.1016/j.jaccco.2007.02.005>
- [3]. Araújo, M. J. (2022). *Fundamentos de Agronegócios*. Atlas.
- [4]. Argilés bosch, J. M. a, Aliberch, A. S., & Blandón, J. G. (2012). A Comparative Study of Difficulties in Accounting Preparation and Judgement in Agriculture Using Fair Value and Historical Cost for Biological Assets Valuation. *Revista de Contabilidad*, 15(1), 109–142. [https://doi.org/10.1016/s1138-4891\(12\)70040-7](https://doi.org/10.1016/s1138-4891(12)70040-7)
- [5]. Asai, G., & Rochman, R. R. (2020). Avaliação de ativos biológicos: proposta de metodologia de avaliação para o mercado brasileiro. *Revista de Administração, Contabilidade e Economia da Fundace*, 11(3).
- [6]. Assis, B. H., Duarte, E. M., Gonçalves, G. M. B., Julio, L. A., Gonçalves, L. F., Pereira, L. O. G. & Silva, V. C. C. (2021). A Importância da Contabilidade e do Direito no Agronegócio. *Revista Projetos Extensionistas*, 1(1), 195-208.
- [7]. Barros, C. da C., Souza, F. J. V., Araújo, A. O., Silva, J. D. G., & Silva, M. C. da. (2012). *O Impacto do Valor Justo na Mensuração dos Ativos Biológicos nas Empresas Listadas na BM&FBOVESPA*. Uerj.br; Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ. <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rcmccuerj/article/view/5345/3949>
- [8]. Barros, G. S. de C. (2022). *AGRONEGÓCIO: Conceito e Evolução*. Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada - CEPEA ESALQ/USP. [https://cepea.esalq.usp.br/upload/kceditor/files/agro%20conceito%20e%20evolu%C3%A7%C3%A3o\\_jan22\\_.pdf](https://cepea.esalq.usp.br/upload/kceditor/files/agro%20conceito%20e%20evolu%C3%A7%C3%A3o_jan22_.pdf)
- [9]. Barroso, E. Dos S. S.; Cabral, A. C. De A.; Santos, S. M. Dos; Silva, M. N. M. Da. Reconhecimento e mensuração do ativo biológico e produtos agrícolas sob a visão da contabilidade: Um estudo da produção científica brasileira entre os anos de 2011 e 2015. *Custos e @gronegócio Online*, v. 12, n. Especial, p. 253–277.
- [10]. Brito, S. S., & Ambrozini, M. A. (2013). Impactos da implementação das Normas Internacionais de Contabilidade sobre indicadores financeiros: um estudo das empresas brasileiras com ativos biológicos. *Contabilidade Vista & Revista*, 24(3), 78-102.
- [11]. Carocini, J., & Lini, P. (2022). *O Ativo Biológico como Recurso Contábil*. <https://cpna.ufms.br/files/2022/03/O-ATIVO-BIOLOGICO-COMO-RECURSO-CONTABIL.pdf>
- [12]. CEPEA. Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada – CEPEA ESALQ/USP. O crescimento do agronegócio realmente tem se refletido em maior renda para agentes do setor? Disponível em: <<https://www.cepea.esalq.usp.br/br/opiniao-cepea/o-crescimento-do-agronegocio-realmente-tem-se-refletido-em-maior-renda-para-agentes-do-setor.aspx>> Acesso em: 13 jun. 2023.
- [13]. Consoni, S., & Colauto, R. D. (2016). A divulgação voluntária no contexto da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade no Brasil. *Revista Brasileira de Gestão de Negócios - RBGN*, 18(62), 658-677.
- [14]. CPC. Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Conheça o CPC - 2005. Disponível em: <<https://www.cpc.org.br/CPC/CPC/Conheca-CPC>> Acesso em: 08 jun. 2023.
- [15]. CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Pronunciamentos técnicos contábeis CPC 46: mensuração do valor justo. Brasília: CFC, 2013. Disponível em: <<https://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=78>> Acesso em: 08 jun. 2023.
- [16]. CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Pronunciamento técnico CPC 00 (R2): Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro. Disponível em: <<https://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=60>> Acesso em: 09 set. 2023.
- [17]. CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Pronunciamento técnico CPC 29: ativos Biológicos e Produtos Agrícolas. Brasília: CFC, 2009. Disponível em: <<https://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=60>> Acesso em: 08 jun. 2023.
- [18]. Crepaldi, S. A. (2019). *Contabilidade Rural - Uma Abordagem Decisória - 9ª Edição*. Livraria Internacional SBS.
- [19]. Figueira, L. M., & Ribeiro, M. S.. (2016). Análise da evidenciação sobre a mensuração de ativos biológicos: antes e depois do CPC 29. *Revista Contemporânea De Contabilidade*, 12(26), 73–98. <https://doi.org/10.5007/2175-8069.2015v12n26p73>
- [20]. Figueiredo, L. M., Martins, A. L., & Rodrigues, J. M. (2016). Normas internacionais de contabilidade para empresas de pequeno porte do Distrito Federal: identificação dos principais obstáculos quanto à adoção do CPC PME. *Revista Organizações em Contexto*, 12(24), 225-251.
- [21]. Filho, A. C. da C. S., Machado, M. A. V., & Machado, M. R. (2013). *Custo histórico X valor justo: qual informação é mais relevante na mensuração dos ativos biológicos?* Fipecafi.org. [https://congressosp.fipecafi.org/anais/artigos122012/an\\_resumo.asp?con=1&cod\\_trabalho=207Resumos](https://congressosp.fipecafi.org/anais/artigos122012/an_resumo.asp?con=1&cod_trabalho=207Resumos), Trabalho Código 207 - Anais - 12º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade.
- [22]. Florentino, M. V., & Sardá, L. G. (2018). *Gestão de Processos Agroindustriais*. UNIASSSELVI. <https://www.uniasselvi.com.br/extranet/layout/request/trilha/materiais/livro/livro.php?codigo=34072>
- [23]. Freeman, R. E. (2010). *Strategic management: A stakeholder approach*. Cambridge: University Press.
- [24]. Ganassin, E. J. F.; Rodrigues, F. F.; Borges, T. J. G. (2016). Mensuração de Ativos Biológicos e a observância do IAS 41 na América do Sul. *Custos e @gronegócio Online*, v. 12, n. 2, p. 333– 351.
- [25]. Gil, A. C. (2015). Métodos e técnicas de pesquisa social. *Métodos E Técnicas de Pesquisa Social*, 200–200.
- [26]. Hall, R. J. (2015). *Análise Econômica da Competitividade das Empresas do Agronegócio dos Principais Países Produtores Agrícolas por Meio da Resource-advantage Theory*. Tese de Doutorado, Universidade Regional de Blumenau, Blumenau, SC, Brasil.
- [27]. Hoque, Z. (2006). *Methodological Issues in Accounting Research: Theories and Methods*. London: Spiramus Press Ltd.
- [28]. IASB, International Accounting Standard. IAS-41 Agriculture. Disponível em: <<https://www.ifrs.org/issued-standards/list-of-standards/>>. Acesso em: 08 jun. 2023.
- [29]. Iudícibus, S. (2015). *Teoria da Contabilidade*. 11. ed. São Paulo: Atlas.
- [30]. MAPA. Ministério da Agricultura e Pecuária. Exportações do agronegócio fecham 2022 com US\$ 159 bilhões em vendas. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/exportacoes-do-agronegocio-fecham-2022-com-us-159-bilhoes-em-vendas>> Acesso em: 08 jun. 2023.

*NÍVEL DE DISCLOSURE DOS ATIVOS BIOLÓGICOS: Uma análise das empresas do agronegócio listadas na B3.*

- [31]. MONICO, A. S.; SILVA, D. C. DA; ARRUDA, A. G. S.; LIMA, E. M. (2020). Análise do nível de conformidade dos ativos biológicos nas empresas de capital aberto. *Custos e @gronegócio Online*, v. 16, n. 1, p. 222–249.
- [32]. Nascimento, A. M., & Reginato, L. (2008). *Divulgação da informação contábil, governança corporativa e controle organizacional: uma relação necessária*. Revista Universo Contábil. [https://www.academia.edu/108375647/Divulga%C3%A7%C3%A3o\\_da\\_informa%C3%A7%C3%A3o\\_cont%C3%A1bil\\_governan%C3%A7a\\_corporativa\\_e\\_controle\\_organizacional\\_uma\\_rela%C3%A7%C3%A3o\\_necess%C3%A1ria](https://www.academia.edu/108375647/Divulga%C3%A7%C3%A3o_da_informa%C3%A7%C3%A3o_cont%C3%A1bil_governan%C3%A7a_corporativa_e_controle_organizacional_uma_rela%C3%A7%C3%A3o_necess%C3%A1ria)
- [33]. Nogueira, D. R., & Pires, P. A. da S. (2017). Nível de Disclosure do CPC 29 Ativos Biológicos: Análise dos Fatores Determinantes nas Companhias Brasileiras. *Contabilidade Gestão E Governança*, 20(1), 38–54. [https://doi.org/10.51341/1984-3925\\_2017v20n1a3](https://doi.org/10.51341/1984-3925_2017v20n1a3)
- [34]. Oliveira, A. B. S. (2011). *Métodos da pesquisa contábil*. Atlas.
- [35]. Oliveira, D. de L., & Nakao, S. H. (2023). Uniformidade e consistência das escolhas no reconhecimento e mensuração de ativos biológicos. *Revista Contemporânea De Contabilidade*, 20(54), 1–22. <https://doi.org/10.5007/2175-8069.2023.e83268>
- [36]. Oliveira, D. de L., Scarmocin, L. F., & Silva, R. L. M. da. (2021). Contabilidade de ativos biológicos no Brasil: análise do campo de conhecimento uma década após a edição do CPC 29. *Revista De Contabilidade Do Mestrado Em Ciências Contábeis Da UERJ*, 25(3), 133–154. <https://doi.org/10.12979/rcmccuerj.v25i3.51465>
- [37]. Oliveira, N. G., da Cruz, N. G., & Pinheiro, L. E. T. (2014). Mensuração de ativos biológicos a valor justo: Um estudo realizado em empresas brasileiras listadas na BM&FBOVESPA. *Anais Do Congresso Brasileiro De Custos - ABC*.
- [38]. Oliveira, V. M. de, Nielson, C. D., Duque, A. P. O., & Alves, F. J. dos S. (2020). UMA ANÁLISE COMPARATIVA DE CONTEÚDO CONTÁBIL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA DO CFC E DO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES (ENADE): UMA EXPECTATIVA DO MERCADO DE TRABALHO. *Revista Mineira De Contabilidade*, 20(3), 20–33.
- [39]. Pinheiro Junior, L. P., & Bispo, L. G. (2019). O Agronegócio no Brasil: Uma análise sobre a relevância do agronegócio para o cenário econômico do país (2011 a 2016). *Revista de Administração de Roraima*, 9(2), 265-286.
- [40]. Pinto, M. E. L., & Vieira, E. P. (2023) Disclosure of information in compliance with NBC TG 29 (R2)-biological assets and agricultural products: a study in agricultural companies of B3. *Custos e @gronegócio Online*, v. 19, n. 2.
- [41]. Prata, B. C.; Nogueira, D. R. (2017). Ativos biológicos e produtos agrícolas: uma análise bibliométrica sobre a produção nacional no período de 2009 a 2016. In: CONGRESSO UFSC DE CONTROLADORIA E FINANÇAS, 7., 2017. Anais...Florianópolis/SC: UFSC.
- [42]. Prodanov, C. C., & Freitas, E. C. de. (2013). *Metodologia do Trabalho Científico Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico*. Freevale.
- [43]. Raupp, F. M., & Beuren, I. M. (2006). *Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade: Teoria e Prática* (3rd ed.). Atlas.
- [44]. Rodrigues, T. Da S.; Oliveira, D. De L.; Souza, J. A. De; Ramos, E. G.(2017). O perfil da disciplina Contabilidade Rural nas universidades federais brasileiras: uma análise após adoção do CPC 29/IAS 41. In: CONGRESSO UFSC DE CONTROLADORIA E FINANÇAS, 7., 2017. Anais...Florianópolis/SC: UFSC.
- [45]. Salvador, P.D.; Gomes, D.G. de; Cruz, A.P.C.; Silva, G.D. da. (2018). Contabilidade do Agronegócio: perfil dos conteúdos e conhecimentos ministrados na graduação de ciências contábeis de Instituições de Ensino Superior do Estado do Rio Grande do Sul versus perfil desejado pelo mercado de trabalho. *Custos e @gronegócio Online*. v. 14, n. 3, p. 351–372
- [46]. Silva, C. R. M. D., Viana Júnior, D. B. C., & Lima, D. S. V. R. (2017). A teoria do disclosure à luz da teoria da sinalização: Implicações na continuidade da firma. *Revista Contabilidade, Ciência Da Gestão E Finanças*, 5(3), 138-151.
- [47]. Silva, G. L. C.; Victor, F. G. (2015). *Adequação do CPC 29 à mensuração dos ativos biológicos de produção "Bearer": um estudo sobre empresas listadas na BM&FBOVESPA*, 2015. 28 f. Trabalho de conclusão de curso (graduação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Ciências Econômicas, Porto Alegre.
- [48]. Silva, R. L. M. D., Figueira, L. M., Pereira, L. T. D. O. A., & Ribeiro, M. D. S. (2013). CPC 29: uma análise dos requisitos de divulgação entre empresa de capital aberto e fechado do setor de agronegócios. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, 8(1).
- [49]. Takitane, I. C., & Souza, M. C. M. de. (1995). *Coordenação de Cadeias Agroindustriais: O Caso Illycafe*. Revista de Informações Econômicas. <http://www.iea.sp.gov.br/ftp/iea/ie/1995/tec2-0795.pdf>
- [50]. Talaska, A., & Oliveira, D. de L. (2017). NÍVEL DE DISCLOSURE DE ATIVOS BIOLÓGICOS NAS EMPRESAS LISTADAS NA BM&FBOVESPA: ANÁLISE PÓS-ADOÇÃO DO VALOR JUSTO. *Revista De Contabilidade Do Mestrado Em Ciências Contábeis Da UERJ*, 21(3), 22–39. <https://doi.org/10.12979/22942>
- [51]. Verrecchia, R. E., (2001), Essays on disclosure, *Journal of Accounting and Economics*, 32, issue 1-3, p. 97-180.